



PROCESSO	18.317-2/2016
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO 2608/2020/GCI/JBC

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com base no art. 99, inciso III, do Regimento Interno TCE/MT, emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020.

(assinatura digital)¹

ANNA KARYNE PADILHA

Chefe de Gabinete

(Portaria 172/2018, DOC 1494, de 4/12/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

